

Sou contra o cartel na distribuição dos derivados *anc*

Antônio Antunes (*)

No dia 22 de dezembro, a Gazeta Mercantil, referindo-se ao debate promovido pela Associação dos Engenheiros da Petrobrás (Aepet), noticiou que eu colocava uma posição inédita ao ser a favor da nacionalização da distribuição de derivados de petróleo. Houve um erro de imprensa. Primeiro, porque ser a favor da nacionalização não é atitude inédita e, segundo, porque minha posição tem sido claramente divulgada pela imprensa, inclusive, ao longo desses anos, nos diversos artigos publicados nesta página.

Os debates realizados no auditório da Petrobrás foram presididos pelo doutor Antônio dos Santos Maciel Neto, presidente da Aepet e contava com dois debatedores: o deputado Fernan-



do Santana, que defendia a nacionalização, e eu, que era contrário à nacionalização.

De fato, minha posição era inédita, pois não concordava com a nacionalização e tampouco com o "status quo" existente.

Não concordo com a nacionalização porque sou contrário a qualquer tipo de ingerência do Estado na economia. Sempre me porto a favor do exercício da livre iniciativa. Tampouco concordo com a atual situação, em que possuímos um cartel controlando a distribuição de petróleo.

Temos hoje uma Constituição que em seu artigo 160, inciso I, garante o exercício da livre iniciativa e em seu inciso V, reprime o abuso do poder econômico. O inciso V foi regulamentado pela Lei nº 4.137, de 10/09/62, e até hoje nunca aplicado.

A minha luta é para que este artigo passe a ser respeitado pelo próprio governo e que não sirva apenas para dar volume à Consti-

tução. Somente no setor de distribuição podemos verificar que a Resolução nº 7/85, do Conselho Nacional do Petróleo (CNP), fere a Constituição ao garantir às distribuidoras direitos e não exigir obrigações, enquanto para os revendedores exige obrigações e não concede direitos. Os revendedores são obrigados por resolução do CNP a adquirir combustível apenas de uma distribuidora. Um paternalismo injustificado que retira o exercício da livre concorrência, contrariando assim a Constituição (Resolução nº 7/85 — art. 7º, inciso II).

O revendedor é obrigado por resolução do CNP (art. 7º, inciso XII) a promover de forma gratuita a bandeira da distribuidora, inclusive iluminando a mesma.

O certificado de revendedor pertence ao revendedor, mas a distribuidora tem o direito de pedir ao CNP o seu cancelamento (art. 17). Então o certificado pertence, na realidade, à distribuidora.

O CNP não participa dos casos litigiosos de revendedores contra a distribuidora (art. 24), mas o CNP punirá com todo o rigor o revendedor que faltar com a verdade para com a distribuidora (art. 25, § 2º).

O representante do comércio no CNP não pertence a nenhum dos 23 mil postos de gasolina, mas sim a uma das sete distribuidoras.

Somente no governo do senhor José Sarney foram implantados 3.600 postos de gasolina, porém nenhuma distribuidora.

Quando os revendedores promoveram "lockout", foram autuados, mas sempre que as distribuidoras o fizeram foram consideradas como agindo em proteção ao patrimônio.

O revendedor é proibido de distribuir combustíveis (art. 7º, inciso VII), mas o distribuidor pode vender.

Como se vê, todos os atos do CNP protegem um cartel. Este mesmo cartel que eles, distribuidores, cha-

mam de livre iniciativa, mas que em qualquer país civilizado constitui crime.

É contra esse tipo de cartel que sempre me posicionei, e não será nacionalizando que acabaremos com o abuso. Desse abuso participam também as empresas nacionais.

O abuso acaba fazendo com que todos, inclusive e principalmente as multinacionais, respeitem a Constituição.

Precisamos urgentemente acabar com essas resoluções cartoriais e implantar algumas dezenas de distribuidoras para que haja realmente a livre concorrência, não importa que sejam multinacionais ou não.

Este país precisa ser administrado com seriedade e competência para que tenhamos liberdade econômica.

(*) Ex-diretor da Recap — Associação dos Revendedores de Derivados de Petróleo da Região de Campinas